

**OBJETIVO** do projeto é proteger o principal símbolo de Montenegro



## Criação da APA do Morro terá novo atraso

Gigante de pedra. Pela 2ª vez, prefeito retira da Câmara projeto que cria a Área de Preservação Ambiental

■ Márcio Reinheimer  
marcio@jornalibia.com.br

A criação da Área de Proteção Ambiental (APA) São João do Montenegro, envolvendo os morros São João, da Pedreira, dos Fagundes e os banhados próximos ao Rio Cai, sofrerá novo atraso. Pela segunda vez, o prefeito Paulo Azeredo retirou o projeto da Câmara de Vereadores, alegando questões de ordem administrativa. O texto estava em análise na Comissão Geral de Pareceres e já havia passado pelo crivo da consultoria jurídica, que apontou a necessidade de correções.

A discussão em torno do assunto é antiga e, no fim do governo Percival, a Administração formatou proposta semelhante, que já estava no Legislativo quando Paulo Azeredo assumiu o cargo. Ele recolheu o projeto, sob a alegação de que eram necessários mais estudos sobre o tema. Em 13 de maio de 2013, designou uma nova comissão de elaboração e, em agosto do ano passado, 18 meses após a retirada, mandou para apreciação dos vereadores o texto que agora estava em debate.

De acordo com o prefeito Paulo Azeredo, por diversas vezes, ao longo da história, pensou-se na regulamentação



ção destas áreas. "Em todas estas ocasiões, insistiu-se no mesmo equívoco: tornar o local como de proteção integral, o que presuppõe desapropriação, limitações consideráveis de uso, contratação de guardas-parque e demais conflitos inerentes aos diversos usos pretendidos", explicou. A nova proposta, ao contrário, propunha um uso sustentável desses espaços, a partir da elaboração de um Plano de Manejo, que iria definir as atividades permitidas.

O projeto da APA estabeleceu um polígono formado pelos morros e pelas áreas de drenagem do Rio Cai, somadas a um corredor ecológico. Tudo que já existe nesse perímetro seria mantido, sem nenhum tipo de risco. No entanto, futuramente, qualquer construção ou atividade econômica neste espaço só poderia ocorrer se estivesse previsto no Plano de Manejo.

O secretário municipal de Meio Ambiente, Clóvis Mocarir Domingues, disse ontem que a retirada do projeto não significa que a Administração tenha desistido de fazer a implantação da APA. A decisão do prefeito teria sido motivada pela necessidade de fazer ajustes, de modo a não interferir, por exemplo, na prestação dos serviços de radiodifusão e de internet, que dependem das antenas situadas no topo do Morro São João. "Nosso objetivo segue o mesmo: preservar sem impedir o uso sustentável", garantiu. Domingues não sabe quando a matéria retornará à Câmara.



VINÍCIUS apontou problemas no texto do projeto



CLÓVIS Domingues

### Consultor aponta falhas no projeto

Na análise do projeto, o advogado Vinícius Kirsten, consultor jurídico da Câmara de Vereadores, apontou diversos problemas que, se não forem sanados, resultarão na rejeição da matéria. Ele começa lembrando que uma das premissas elementares para a criação de uma unidade de conservação é a definição e indicação precisa dos seus objetivos. "No projeto, não constam os objetivos que motivaram a criação da Área de Proteção Ambiental, o que representa vício de ilegalidade", alerta.

Kirsten lembra que a Lei nº 9.985/2000, em seu artigo 22, trata dos procedimentos que devem preceder a criação de uma unidade de conservação, entre os quais a realização de estudos técnicos e de consulta pública. Segundo ele, não consta do processo administrativo do Executivo qualquer notícia a respeito dos estudos técnicos e da consulta pública.

Por outro lado, o Defap

(Departamento de Florestas e Áreas Protegidas), em seu roteiro para criação e implantação de unidades de conservação municipais, alerta para a necessidade de previsto de recursos humanos e materiais para implantação e posterior manutenção. "No texto, não há previsão de alocação de recursos para as despesas geradas com a criação da APA", reforça o advogado.

Além disso, existe algo ainda mais grave. O Código Estadual do Meio Ambiente estabeleceu que, num raio de 10 quilômetros no entorno das unidades de conservação, além dos licenciamentos ambientais, os empreendimentos e atividades necessitam de prévia autorização do órgão gestor da UC. "Os impactos econômicos dessas circunstâncias devem ser amplamente avaliados, pois nesse raio estaria englobada a totalidade do perímetro urbano da cidade e boa parte da zona rural",

avisa Kirsten.

O consultor acredita que, se cada licenciamento dentro dessa área tiver de passar por autorização do órgão gestor da APA, estaria se criando um considerável embaraço aos licenciamentos ambientais em toda a cidade. "Em função do enorme volume de trabalho, esse órgão teria de ser muito bem estruturado, o que geraria despesas ao erário", observa Vinícius.

Para o advogado, o Poder Legislativo não pode autorizar, por lei, a delimitação de uma APA sem ser informado sobre os objetivos específicos, sobre os estudos técnicos que motivaram sua criação e as futuras limitações administrativas. "Além do mais, não se sabe sequer se foi realizada consulta popular e, em caso afirmativo, qual o seu resultado", conclui. Ele não questiona a importância de preservar o Morro São João e os demais que o rodeiam. O que coloca em dúvida é forma.

### projeto

A APA São João do Montenegro terá área total aproximada de 250 hectares, delimitada pelos seguintes limites: ao Norte, pela Estrada Livino Joaquim da Silva; a Leste, pela Rua Coronel Apolinário de Moraes; a Oeste, pela Avenida Ernesto Popp; e, ao Sul, pelas ruas Torbjørn Weibull e Coronel Álvaro de Moraes.

As delimitações incluem o Morro São João, o Morro da Pedreira, o Morro dos Fagundes, área de drenagem do Rio Cai (arroyo) e corredor ecológico.

Após a criação, o município estabelecerá o Plano de Manejo para os diferentes setores da APA, visando garantir a proteção ambiental e ordenar as atividades humanas, de forma a preservar, recuperar e disciplinar as características da APA.

No Plano de Manejo, deverão ser definidos os objetivos da criação da Unidade. O conselho gestor da APA disporá de, no máximo, um ano para contratação e um ano e meio para execução e aprovação do Plano de Manejo.

A APA São João do Montenegro deverá contar com um Conselho Gestor, composto por membros da Administração Direta, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema), Conselho do Plano Diretor e usuários da mesma.

A gestão da APA ficará a cargo do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente interinamente até a organização do Conselho Gestor.